Lei nº 0355/55

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender a uma subvenção à Associação Beneficentes de Ferroviários de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 04 de abril de 1955.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.15 de 17/04/1955